



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500  
Bairro Estiva, Itajubá-MG  
CEP 37500-279  
www.itajuba.mg.gov.br

### TERMO DE ADITAMENTO

#### SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 041/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA IMOBILLEM – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, COM BASE NA DISPENSA N.º 004/2019

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representada pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante denominada **CONTRATANTE** do outro lado empresa **IMOBILLEM – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.103.727/0001-06, com sede na Av. Coronel Carneiro Júnior, n.º 210, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-018, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Renato Mohallem**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 772.496.406-82, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

#### CLÁUSULA QUARTA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

#### DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência por um período de 12 (doze) meses, iniciando no dia vinte e seis de março de dois mil e vinte e um - 26/03/2021 e findando em vinte e cinco de março de dois mil e vinte e dois – 25/03/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

#### CLÁUSULA SEXTA:

#### DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA

#### DO VALOR

As partes estabelecem que, em virtude das tratativas que levaram ao presente aditamento, o valor da locação pago pelo LOCATÁRIO não será objeto de reajuste e/ou atualização, permanecendo inalterado pelo período de prorrogação disposto na primeira cláusula deste aditivo.

Pela locação, objeto do presente contrato, a locatária pagará ao locador, o valor mensal de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), perfazendo ao final do contrato o valor de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais).

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

#### RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **LOCATÁRIO** e a **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 05 de fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**

**Edna Maria Lopes Dias**

Secretária Municipal de Planejamento

**IMOBILLEM – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

**Renato Mohallem**

**CONTRATADA**

**VISTO: PROJU**

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Licitações

Tel.: (35) 99898-6949 / (35) 99899-3852 □ licitaitajuba@gmail.com